LEI Nº. 3.453, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Desportiva Quirinopolina - ADQ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA QUIRINOPOLINA – ADQ pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Juscelino Kubistcheck, nº 01, Parque Primavera, Quirinópolis – GO, sem distinção de raça e credo político ou religioso, inscrita no CNPJ sob o nº 09.024.055/0001-06.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento